

# **ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**Agosto de 2017**

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	3
I – ATIVIDADES DE AUDITORIA.....	4
1. Auditorias (âmbito interno) .....	4
2. Fiscalizações (âmbito externo) .....	5
3. Alegações de Defesa.....	7
3.1. Tempo médio de análise: .....	8
4. Pedidos de Fiscalização .....	9
4.1. Tempo médio de análise: .....	10
5. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE) .....	11
5.1. Tempo médio de análise: .....	13
II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	14
III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES .....	17
1. Recomendações do Órgão de Controle Interno .....	17
2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).....	20
CONCLUSÕES .....	23

## INTRODUÇÃO

Este Relatório de Atividades, de periodicidade mensal, integra um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de viabilizar o pleno cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2017), fornecer subsídios para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e promover a transparência dos trabalhos da Auditoria Interna (AUDIT), facilitando o gerenciamento e a tomada de decisões pelos gestores da AUDIT.

Além dos Relatórios de Atividades, encontram-se integralmente disponíveis na página da Auditoria Interna na Intranet. Assim como o PAINT, exceto anexos, os Relatórios de Atividades e o RAINTE são disponibilizados também na página da internet<sup>1</sup> do FNDE, tendo em vista o acesso, de modo simples e direto, da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo aos resultados das ações desta unidade de controle.

Importante destacar ainda que, a partir do PAINT 2017, esta unidade de Auditoria Interna introduziu o Planejamento Detalhado da Auditoria Interna (PDAI), instrumento de uso interno da AUDIT, com o intuito de conferir melhor integração dos trabalhos internos e externos, a cargo da Coordenação de Auditoria (COAUD) e da Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP), e também para que o conjunto das diversas ações realizadas durante o exercício permita a consolidação de informações sobre um mesmo tema.

Este relatório está estruturado em três capítulos. O primeiro trata das atividades da Auditoria Interna, diretamente relacionadas com os trabalhos pontuados no PAINT 2017 e que são utilizados para mensuração do atingimento das metas institucionais da AUDIT/FNDE. O segundo apresenta informações sintéticas referentes a demandas de órgãos externos, cujo controle é atribuído à AUDIT nos termos da Portaria FNDE nº 434, de 8 de setembro de 2016. A terceira e última parte trata do acompanhamento de recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), consolidando os dados relacionados ao art. 17 da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU.

---

<sup>1</sup> <http://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/auditoria-interna>

## I – ATIVIDADES DE AUDITORIA

A seguir, será apresentada a síntese das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no mês de agosto de 2017, com a comparação dos resultados obtidos no acumulado do exercício e nos mesmos períodos dos exercícios anteriores, sempre que houver séries históricas.

### 1. Auditorias (âmbito interno)

Os trabalhos desenvolvidos pela Coordenação de Auditoria (COAUD) têm caráter orientativo, preventivo e corretivo e a finalidade precípua de contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional do FNDE. A tabela abaixo demonstra o *status* das auditorias em execução até o momento e outras ações previstas no PAINTE 2017.

**Tabela 1:** Ações de auditoria – situação agosto/2017

Referência	Situação	Item do PDAI/PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Ações de Auditoria	Área	Início do trabalho	Emissão do relatório
PAINT 2016	Concluída	4	02/2017	Avaliação de controles internos (PNATE)	DIRAE	22/08/2016	17/08/2017
		20	01/2017	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos (TI)	DIRTE	20/06/2016	25/04/2017
PAINT 2017	Concluída	-	-	Elaboração do Planejamento Detalhado de Auditoria Interna (PDAI)	AUDIT	-	-
		-	1379/2017	Elaboração do parecer de auditoria sobre as contas	FNDE	-	-
	Em andamento	1	-	Prestação de contas	DIFIN	15/02/2017	-
		2*	-	Proinfância (temas: Gestão Financeira, Monitoramento, Contingenciamento e Controle Social)	DIGAP	25/08/2017	-
		3*	-	PNAE (temas: Gestão Financeira, Monitoramento e Controle Social)	DIRAE	25/08/2017	-
		Extra-PAINT	-	Prestação de Contas (Contrato 291/2012 – Intelipar)	FNDE	02/03/2017	-

\* Reestruturado conforme Informação nº 72/2017/COAUD/AUDIT-FNDE (SEI nº 0576519)

**Fonte:** Coordenação de Auditoria (COAUD)

O trabalho remanescente do PAINTE 2016, “Avaliação de Controles Internos (PNATE)”, foi concluído, com 143 dias úteis de atraso - devido à necessidade de prorrogação do prazo para complementação das informações pela área gestora do Programa.

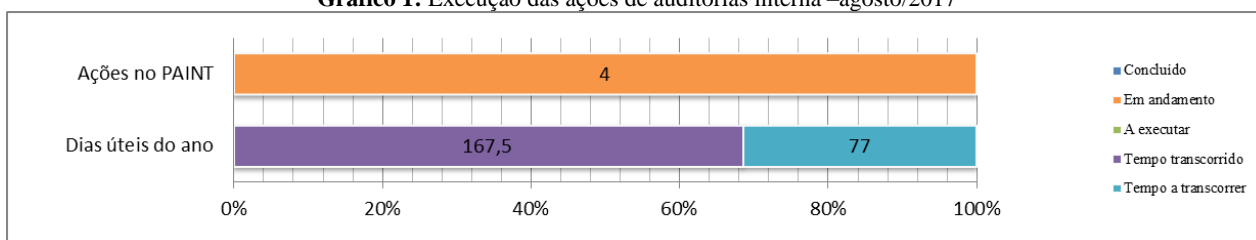
Com referência aos trabalhos previstos no PAINTE de 2017, a COAUD propôs a reformulação das ações de Gestão Financeira, Monitoramento, Contingenciamento e Controle Social, nos termos da Informação nº 72/2017/COAUD/AUDIT-FNDE (SEI nº 0576519), a qual foi aprovada pela Auditora Chefe, Substituta.

A referida Informação destaca que a reestruturação proposta baseia-se no item 87 do PAINTE/2017, o qual dispõe que “os trabalhos internos podem tanto dedicar-se a um tema específico como se focar em um macroprocesso ou programa e, nele, avaliar temas específicos”. Assim, o foco dos trabalhos serão dois programas específicos, PNAE e Proinfância, e avaliando neles os temas mencionados. Salienta, ainda, no item 7 que:

7. Embora a mudança implique na redução do número de trabalhos previstos, não haverá comprometimento do escopo das auditorias, haja vista que todos os temas priorizados no PAINTE/2017 serão abordados ao término das ações reestruturadas. Além do mais, destaca-se que o tema Controle Social previsto no PDAI, como 5º item, estava condicionado à disponibilidade de técnicos para o seu desenvolvimento. Da forma proposta, o referido tema será desenvolvido dentro dos programas citados.

O gráfico a seguir sintetiza o tempo médio de execução dos trabalhos previstos para este exercício, sem considerar, no entanto, as duas ações remanescentes do PAINTE 2016. Nesta sistemática de acompanhamento, espera-se que o percentual de auditorias concluídas, somado a 50% das auditorias em andamento, corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano.

**Gráfico 1:** Execução das ações de auditorias interna – agosto/2017



**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

## 2. Fiscalizações (âmbito externo)

A Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP) realiza fiscalizações *in loco*, com o objetivo de acompanhar execução dos recursos transferidos para os entes federados e instituições privadas visando obter e apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos adotados pelas áreas finalísticas no âmbito dos programas sob sua responsabilidade, a partir das recomendações contidas nos relatórios de auditoria. A próxima tabela explicita execução do planejamento referente ao terceiro trimestre e consolida as fiscalizações realizadas no exercício.

**Tabela 2: Fiscalizações programadas – situação em agosto/2017**

Situação da Fiscalização	Item do PDAI/PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios		Data de fim do trabalho de campo	Data de emissão do relatório
					Previstos no PDAI/PAINT	Executado		
Planejado	80 a 83, 162	-	PA	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá	5	-	-	-
	84 a 87	-	PA	Prefeitura Municipal de Capitão Poço	4	-	-	-
	88 a 91	-	PA	Prefeitura Municipal de Viséu	4	-	-	-
	92 a 95, 163	-	PA	Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá	5	-	-	-
Em andamento	5 a 8	-	GO	Prefeitura Municipal de Formosa <sup>1</sup>	4	-	08/04/2017	-
	9 a 12	-	GO	Prefeitura Municipal do Novo Gama	4	-	28/04/2017	-
	13 a 16	-	GO	Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental <sup>2</sup>	4	-	05/06/2017	-
	17 a 20	-	RJ	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	4	-	25/06/2017	-
	21 a 24	-	RJ	Prefeitura Municipal de Itaboraí <sup>3</sup>	4	-	30/06/2017	-
	25 a 28	-	RJ	Prefeitura Municipal de São Gonçalo	4	-	25/06/2017	-
	29 a 31	-	RJ	Prefeitura Municipal de Niterói	3	-	07/07/2017	-
	32 a 35	-	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	4	-	10/07/2017	-
	36 a 39	-	AM	Prefeitura Municipal de Manacapuru	4	-	10/07/2017	-
	40 a 43	-	AM	Prefeitura Municipal de Iranduba	4	-	15/07/2017	-
	44 a 47	-	AM	Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva <sup>4</sup>	4	-	15/07/2017	-
	48 a 51	-	BA	Prefeitura Municipal de Juazeiro	4	-	25/08/2017	-
	52 a 55	-	BA	Prefeitura Municipal de Casa Nova	4	-	26/08/2017	-
	56 a 59	-	BA	Prefeitura Municipal de Curaça	4	-	21/08/2017	-
	60 a 63	-	BA	Prefeitura Municipal de Sobradinho	4	-	21/08/2017	-
	64 a 67, 160	-	RS	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	5	-	21/08/2017	-
	68 a 71	-	RS	Prefeitura Municipal de Canoas	4	-	26/08/2017	-
	72 a 75, 161	-	RS	Prefeitura Municipal de Viamão	5	-	26/08/2017	-
	76 a 79	-	RS	Prefeitura Municipal de Gravataí	4	-	26/08/2017	-
Concluída	1 a 4	05/2017	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás	4	4	24/03/2017	10/05/2017
	128 a 131	10/2017	PI	Prefeitura Municipal de Piripiri	4	4	27/05/2017	11/08/2017
	132 a 135	12/2017	PI	Prefeitura Municipal de Barras	4	4	03/06/2017	08/08/2017
	136 a 139	08/2017	PI	Prefeitura Municipal de Esperantina	4	4	03/06/2017	28/08/2017
	140 a 143	11/2017	PI	Prefeitura Municipal Batalha	4	4	03/06/2017	21/08/2017
	Extra-PAINT	03/2017	TO	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins	-	4	25/03/2017	18/05/2017
	Extra-PAINT	04/2017	CE	Prefeitura Municipal de Aracati	-	1	18/03/2017	24/05/2017
<b>Total de programas</b>					<b>115</b>	<b>25</b>		

<sup>1</sup> Em substituição a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás (Informação n° 44/2017/COPAC/AUDIT/FNDE - SEI n° 406899)

<sup>2</sup> Em substituição a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto (Relatório de Atividades - Maio/2017 - SEI n° 458812)

<sup>3</sup> Em substituição a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (Informação n° 2106/2017-Dipla/Copac/Audit/FNDE - SEI n° 471737)

<sup>4</sup> Em substituição a Prefeitura Municipal de Autazes (Informação n° 2106/2017-Dipla/Copac/Audit/FNDE - SEI n° 471737)

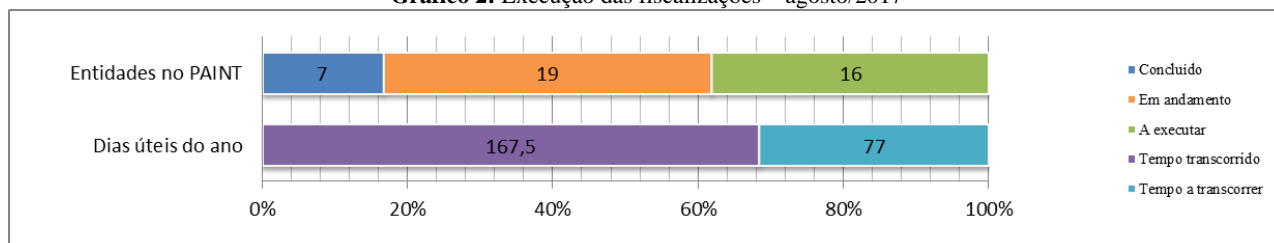
**Fonte:** Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

A tabela demonstra que os resultados dos trabalhos realizados nas microrregiões do Entorno de Brasília, do Rio de Janeiro e de Manaus permanecem atrasados devido ao processo de ajustamento da estrutura dos relatórios de fiscalização às diretrizes inovadoras do PAINT/2017, elaborado conforme as orientações da IN CGU n° 24, de 14/11/2015.

Nessa perspectiva, o gráfico abaixo ilustra o comparativo entre o andamento das fiscalizações programadas e o tempo decorrido no exercício, tendo em vista as 40 entidades originalmente programadas e duas denominadas extra-PAINT. Nessa sistemática de

acompanhamento, espera-se que o percentual de ações concluídas, somado a 50% das fiscalizações em andamento, corresponda ao percentual de dias úteis transcorridos no ano.

**Gráfico 2:** Execução das fiscalizações – agosto/2017

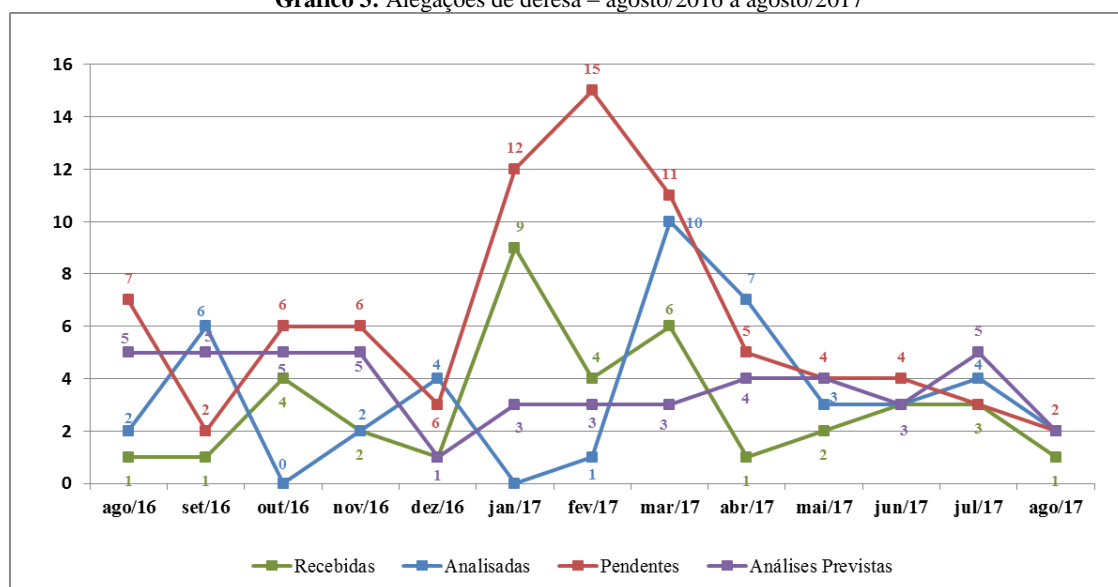


**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

### 3. Alegações de Defesa

Trata-se de atividade de caráter contínuo, relacionada à análise das justificativas e dos documentos encaminhados por gestores e ex-gestores ligados aos entes subnacionais, com o intuito de sanar os problemas apontados nos relatórios de fiscalização - especialmente, os relacionados às constatações de prejuízos ao erário. O gráfico a seguir demonstra o andamento dessa atividade no período de um ano.

**Gráfico 3:** Alegações de defesa – agosto/2016 a agosto/2017



**Fonte:** Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

Cabe esclarecer que as pendências registradas devem-se à priorização e ao direcionamento da força de trabalho às atividades de fiscalização *in loco* nas microrregiões detalhadas no PDAI-

PAINT. A tabela abaixo apresenta a média histórica de alegações de defesa recebidas mensalmente para análise pela CORAP.

**Tabela 3:** Alegações de defesa – quantitativos

	2015	2016	2017*
Total de alegações recebidas	47	25	29
Média mensal de recebimento	3,83	2,08	3,63
Total de alegações analisadas	49	25	30
Média mensal de análise	4,08	2,08	3,75
Média mensal de alegações pendentes	8,75	5,5	3,22
*Dados parciais até agosto			
Alegações pendentes - agosto/2017			2

Fonte: Divisão de Auditoria de Programas (DIVAP - CORAP)

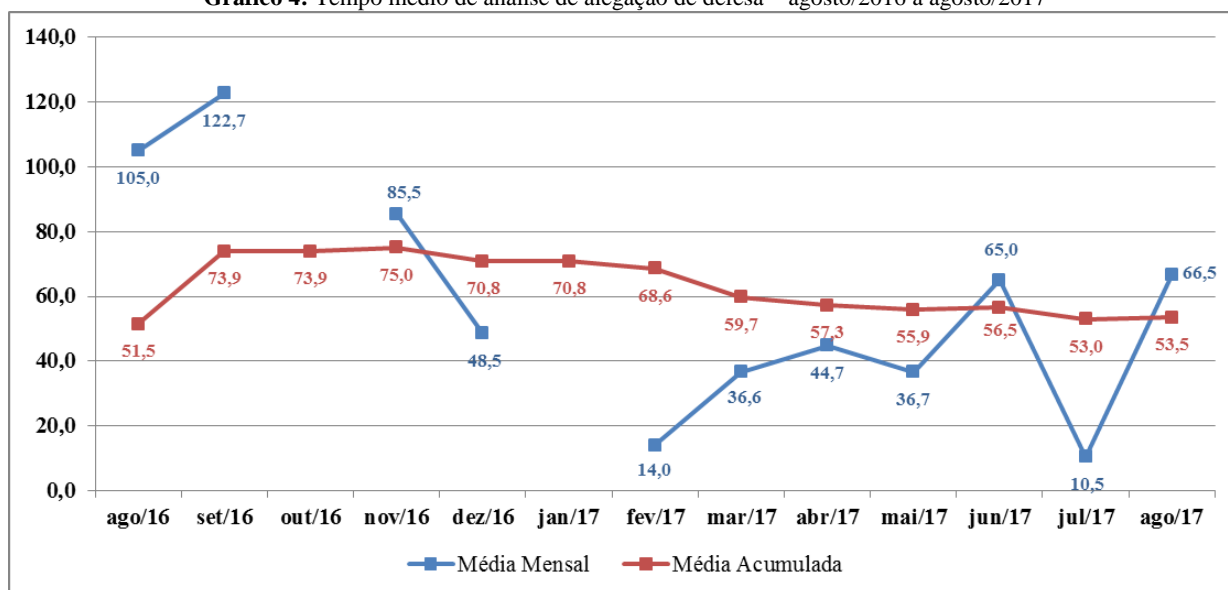
Os dados evidenciam um considerável aumento de alegações recebidas em 2017, cuja soma já ultrapassa o total registrado no exercício anterior. Dessa forma, em que pese a quantidade de análises ter sido superior ao montante recebido, os esforços empreendidos ainda não foram suficientes para zerar o estoque de pendências.

### 3.1. Tempo médio de análise:

Com o objetivo de construir parâmetros de eficiência para as atividades da AUDIT, tem-se acompanhado o número de dias decorridos, desde o recebimento das alegações de defesa até a conclusão de sua análise. O gráfico abaixo apresenta os resultados auferidos até o fim do mês deste relatório.



**Gráfico 4:** Tempo médio de análise de alegação de defesa – agosto/2016 a agosto/2017



Fonte: Divisão de Auditoria de Programas (DIVAP - CORAP)

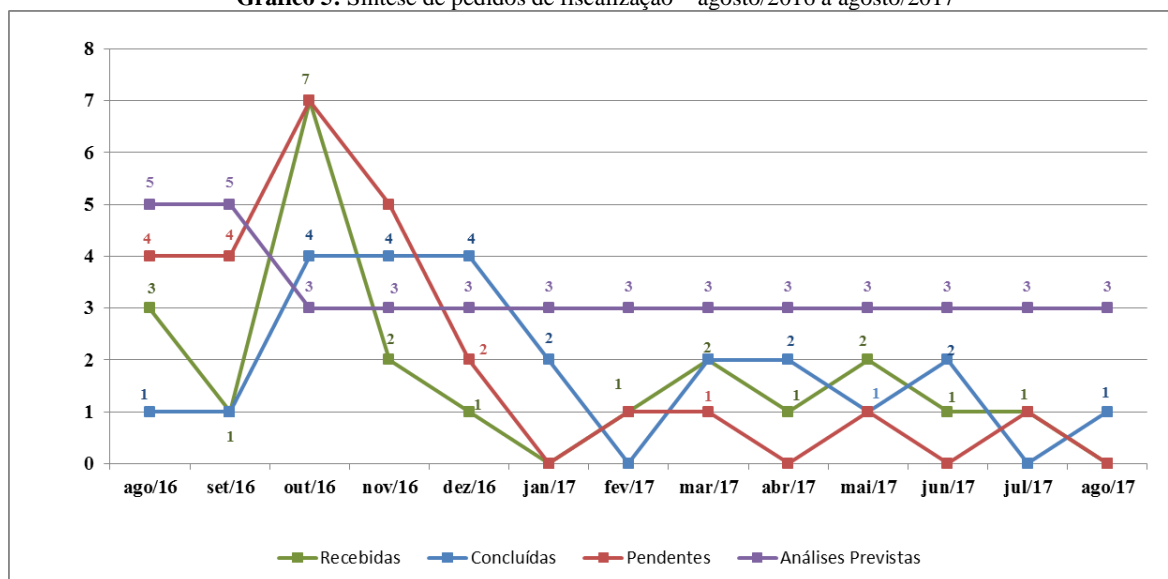
O tempo médio indicado no gráfico é calculado com base nos processos analisados no mês e refere-se à contagem de dias desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise, conforme registros realizados pela DIVAP/CORAP. De acordo com essa sistemática de acompanhamento, nos meses em que não houve análise, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior.

Vale registrar, ainda, que a considerável elevação do tempo médio de análise no mês de agosto está diretamente relacionada ao período de análise dos documentos recebidos em 07/07/2017 - com vistas ao saneamento das irregularidades constatadas no âmbito do PNATE – 2013, 2014 E 2015, conforme recursos transferidos à Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ – concluída em 18/08/2017.

#### 4. Pedidos de Fiscalização

Considerando ainda as atividades contínuas, a CORAP analisa e manifesta-se conclusivamente acerca da viabilidade do atendimento dos pedidos externos de fiscalização - sugestivos de problemas na execução dos programas gerenciados pelo FNDE - os quais, devido aos riscos envolvidos, justifica a atuação da Auditoria Interna. A quantidade de documentos recebidos e analisados pode ser verificada no gráfico abaixo:

**Gráfico 5:** Síntese de pedidos de fiscalização – agosto/2016 a agosto/2017



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

De acordo com o gráfico e com a tabela abaixo, tem-se recebido menos pedidos de fiscalização neste exercício, o que colabora para que não haja pendências de análise. Contudo, como será observado no próximo gráfico, o período de análise da demanda recebida entre os meses de julho e agosto superou significativamente a média observada nos meses anteriores (33 dias).

**Tabela 4:** Pedidos de fiscalização – quantitativos

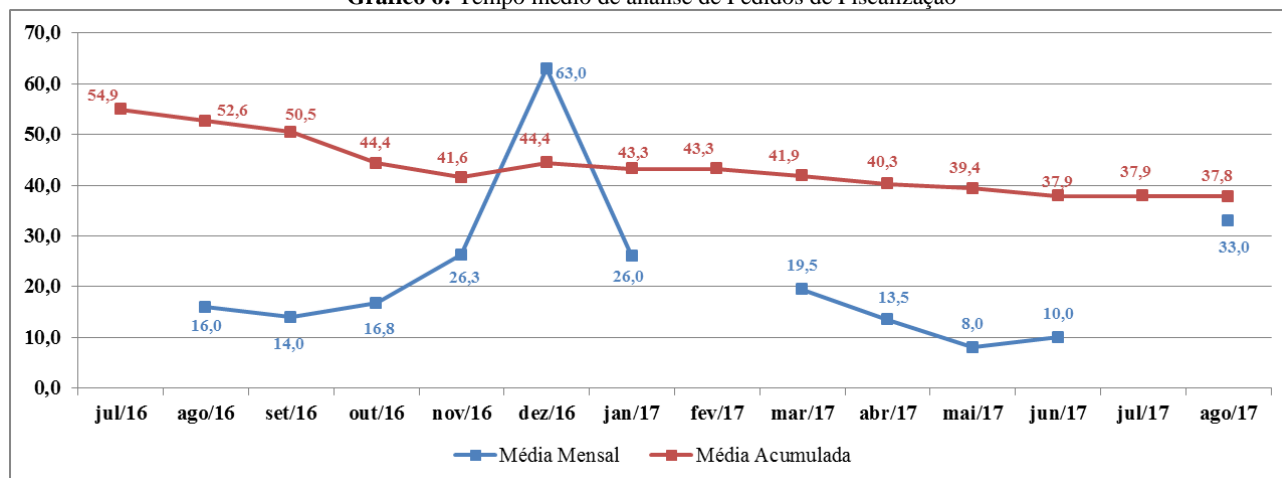
Pedidos de fiscalização	2016	2017*
Total de recebimentos	29	8
Média mensal de recebimentos	2,42	1,00
Total de análises	30	10
Média mensal de análises	2,50	1,25
Média mensal de pendências	3,08	0,50
*Dados parciais até agosto		
Pedidos de fiscalização pendentes - agosto/2017		0

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

#### 4.1. Tempo médio de análise:

Com o intuito de construir parâmetros de eficiência para as atividades realizadas, a AUDIT tem procedido à contagem de dias transcorridos pelas demandas recebidas - desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise - conforme registros realizados pela CORAP. O gráfico abaixo apresenta tempo médio de análise dos pedidos de fiscalização recebidos até o mês deste relatório:

**Gráfico 6:** Tempo médio de análise de Pedidos de Fiscalização



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

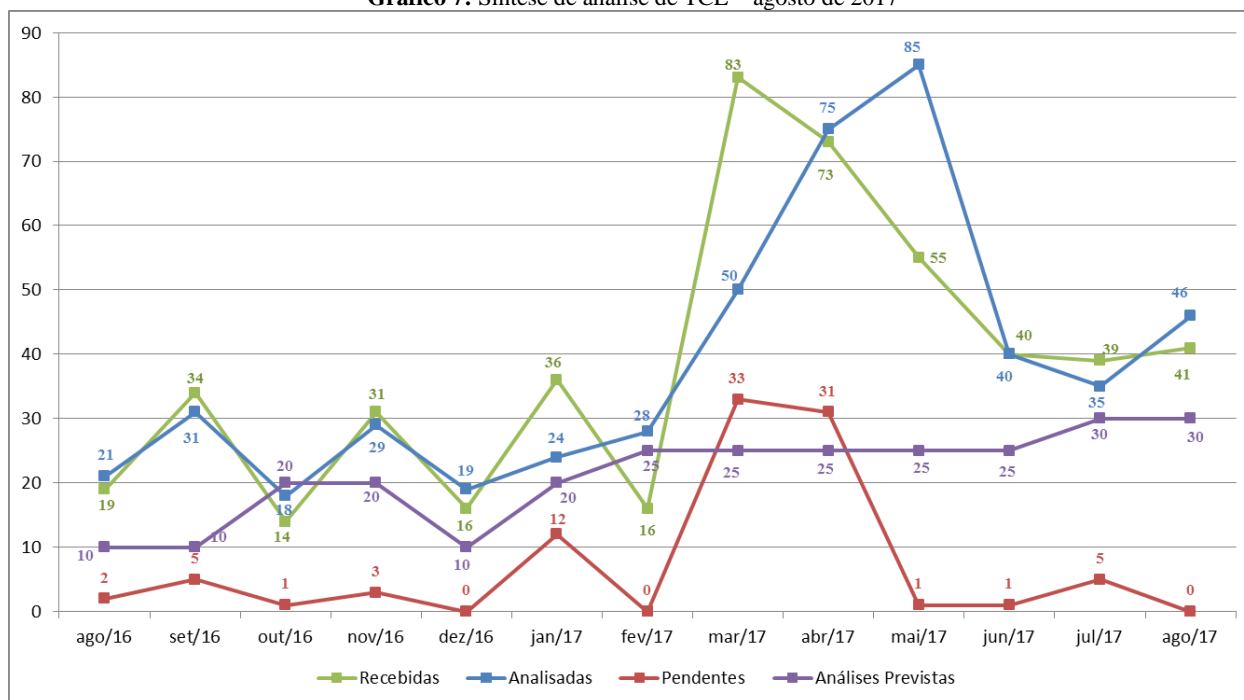
De acordo com essa sistemática de acompanhamento, nos meses em que não houve análise, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior.

## 5. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

As Tomadas de Contas Especiais (TCE) são instauradas na Coordenação de Tomada de Contas Especial (COTCE), subordinada à Diretoria Financeira (DIFIN), e tramitam pela Auditoria Interna, com vistas à análise da conformidade das peças que instruem os autos dos processos, de acordo com as orientações do Ofício-Circular nº 188 DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 14/7/2011, da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 (*alterada pela Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, DOU de 12/12/2016*) e da Decisão Normativa – TCU nº 155/2016, de 23/11/2016.

A partir do mês de agosto esta atividade passou para a responsabilidade da COPAC, conforme previsto no Art. 17 do Anexo à Portaria FNDE 629/2017, de 3/8/2017, DOU de 7/8/2017, que aprovou o Regimento Interno do FNDE.

**Gráfico 7:** Síntese de análise de TCE – agosto de 2017



Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

O gráfico demonstra que as atividades referentes à verificação da conformidade dos processos TCE não foram prejudicadas pela recente transferência de competência, haja vista a ausência de pendências no mês de agosto. Já a tabela abaixo confirma que o total de processos recebidos até o momento corresponde a mais que o dobro da quantidade recebida em todo o exercício anterior.

**Tabela 5:** Tomada de Contas Especial – quantitativos

Tomada de Contas Especial (TCE)	2016	2017*
Total de TCEs recebidas	170	383
Média mensal de TCEs recebidas	14,17	47,88
Total de TCEs analisadas	170	383
Média mensal de TCEs analisadas	14,17	47,88
Média mensal de TCEs pendentes	1,75	10,5
*Dados parciais até agosto		
TCEs pendentes - agosto/2017		0

Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

Registra-se ainda que cerca de 68% do total de processos analisados no mês de agosto foram tramitados pelo sistema e-TCE, do Tribunal de Contas da União (TCU), em fase inicial de implantação nesta Autarquia.

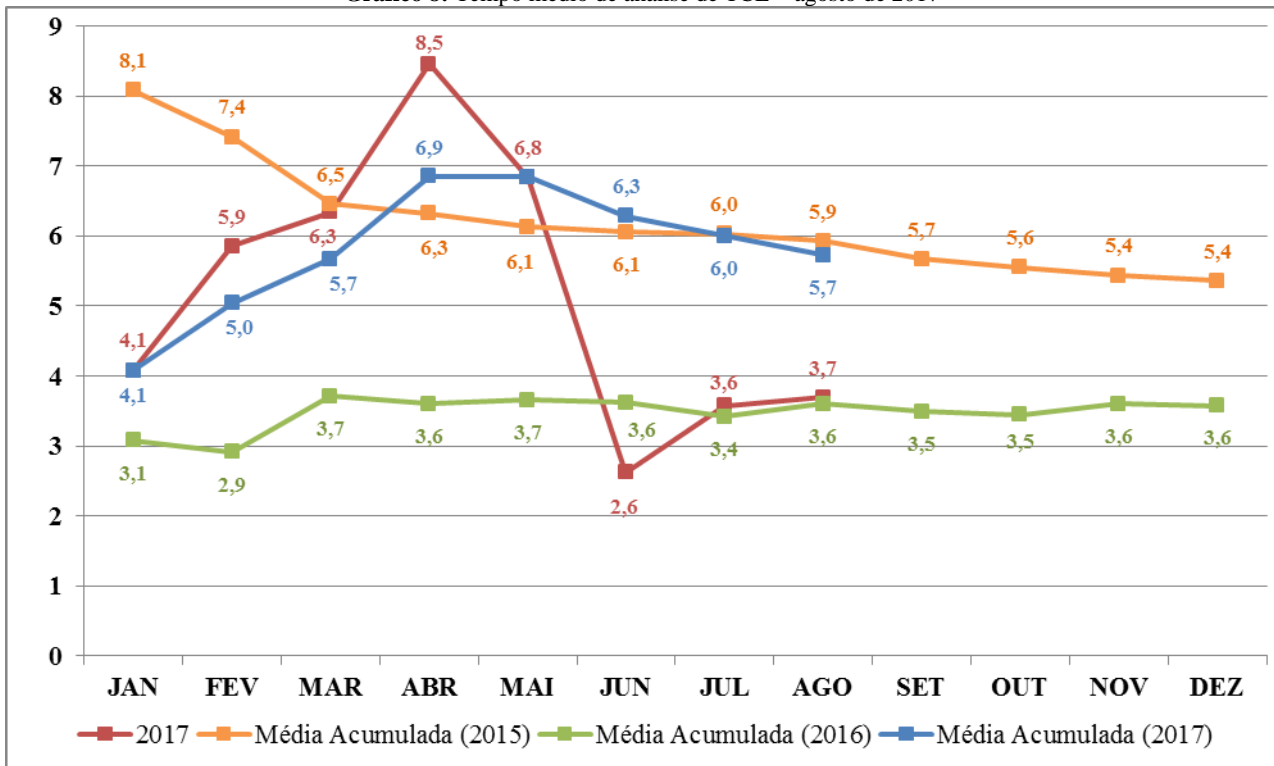
## 5.1. Tempo médio de análise:

O tempo médio de análise é calculado em dias úteis, considerando-se a data de entrada do processo na Auditoria Interna e a data da remessa dos autos ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) ou à COTCE/DIFIN, quando tratar-se de processo em tramitação no sistema e-TCE.

Nesse contexto, importa esclarecer que os processos em tramitação no e-TCE devem retornar à COTCE/DIFIN para que, na qualidade de “Instauradora da TCE”, inclua o pronunciamento da Auditoria Interna e envie eletronicamente os autos à CGU, tendo em vista a indisponibilidade de perfil adequado para que esta AUDIT insira seu parecer acerca da conformidade das peças que compõem os autos, durante a tramitação do processo no sistema.

O gráfico abaixo demonstra o tempo médio gasto nas análises da conformidade dos processos de TCE em 2017, comparando-o com a dinâmica vivenciada nos exercícios anteriores, sem, contudo, relacioná-lo à quantidade de processos recebidos.

Gráfico 8: Tempo médio de análise de TCE – agosto de 2017



Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

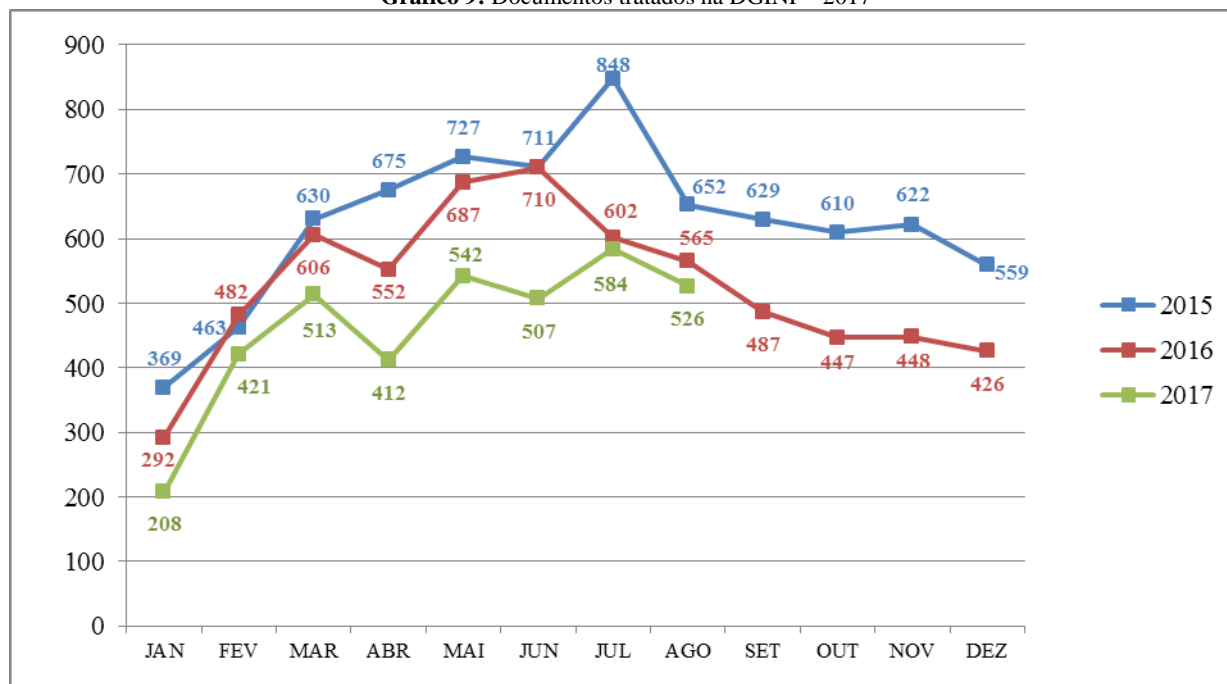
Embora o tempo médio de análise da conformidade dos processos de TCE tenha se reduzido nos últimos meses, o acumulado do exercício se mantém acima da média observada no ano de 2016,

devido à significativa elevação no número de processos de TCE recebidos no ano corrente, numa mesma unidade de tempo, sem alteração da capacidade operacional. Nessa perspectiva, pressupõe-se que o tempo médio de análise da conformidade dos processos de TCE tem sido diretamente proporcional à quantidade de processos recebidos.

## II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Este capítulo destina-se a apresentar a síntese das ações de acompanhamento das demandas oriundas de órgãos de controle, com base no disposto na Portaria FNDE nº 434/2016, de 8 de setembro de 2016. Tais demandas são tratadas no âmbito da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas (DGINF), subordinada à Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC) e sua evolução mensal é registrada no gráfico a seguir.

**Gráfico 9:** Documentos tratados na DGINF - 2017



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Até o final de agosto foram recebidos 3.713 documentos de órgãos de controle, indicando uma redução de 17,42%, em relação ao mesmo período de 2016. A seguir, são relacionados os principais órgãos demandantes de informações ao FNDE.

**Tabela 6:** Quantidade de documentos por órgão de controle – agosto 2017

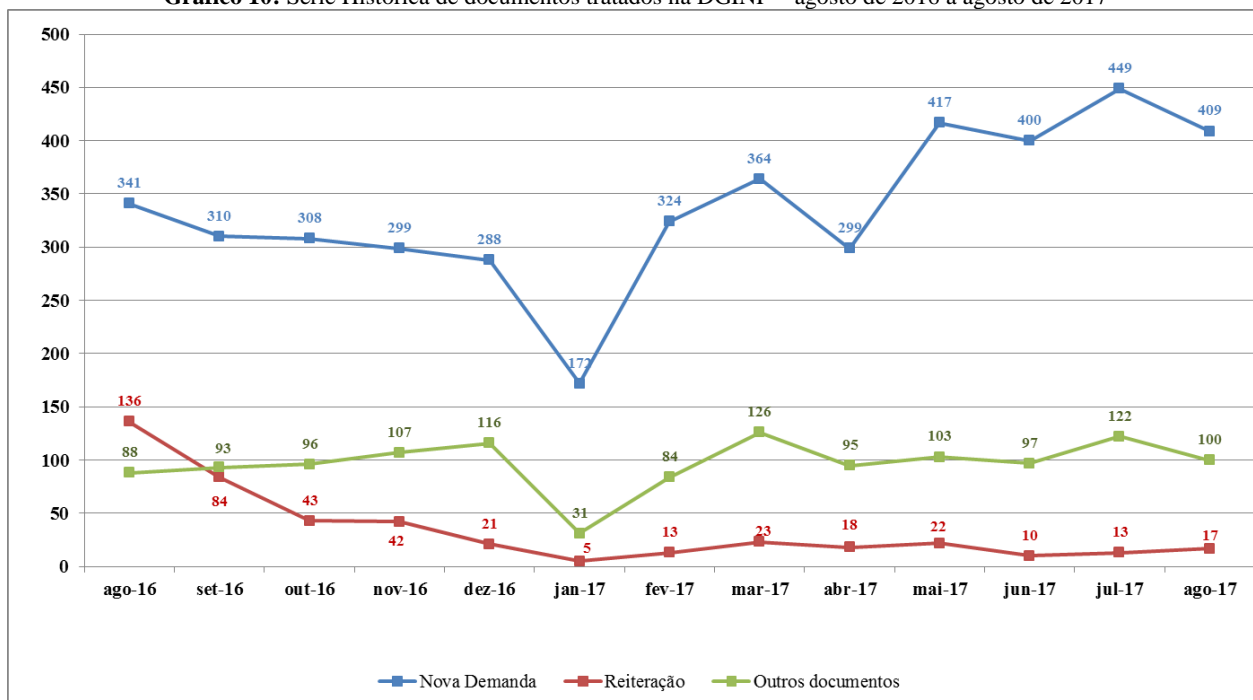
Órgão Demandante	Agosto		Janeiro a Agosto			2016		
	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	265	50,38	2.027	54,59	253,38	3.573	56,68	297,75
Tribunal de Contas da União (TCU)	86	16,35	556	14,97	69,50	893	14,17	74,42
Polícia Federal (DPF)	40	7,60	331	8,91	41,38	714	11,33	59,50
Ministério Público Estadual (MPE)	71	13,50	291	7,84	36,38	333	5,28	27,75
Ministério da Educação (MEC)	30	5,70	194	5,22	24,25	312	4,95	26,00
Poder Judiciário (PJ)	13	2,47	123	3,31	15,38	198	3,14	16,50
Controladoria Geral da União (CGU)	10	1,90	112	3,02	14,00	171	2,71	14,25
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	11	2,09	64	1,72	8,00	87	1,38	7,25
Tribunal de Contas Municipal (TCM)	0	-	11	0,30	1,38	10	0,16	0,83
Outros	0	-	4	0,11	0,50	13	0,21	1,08
<b>Total</b>	<b>526</b>		<b>3.713</b>		<b>464,13</b>	<b>6.304</b>		<b>525,33</b>

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Seguindo a tendência evidenciada em 2016, no corrente exercício, os três órgãos que mais têm demandado o FNDE são o Ministério Público Federal (MPF), com 54,59% do total de demandas recebidas, o Tribunal de Contas da União (TCU) representando 14,97%, seguido pelos Departamentos de Polícia Federal (DPF), com 8,91%.

Para facilitar o acompanhamento, as diligências recebidas são assim classificadas: (i) nova demanda - quando há necessidade de resposta ao órgão solicitante; (ii) reiteração - quando se trata de repetição de uma demanda ainda não respondida ao órgão solicitante ou atendida parcialmente; ou (iii) outros documentos – que não se caracterizam como demanda por não haver obrigatoriedade de emissão de resposta, como é o caso da comunicação de julgamento de TCEs pelo Tribunal de Contas da União (TCU). No gráfico abaixo, demonstra-se o total de registro de cada tipo de documento.

**Gráfico 10:** Série Histórica de documentos tratados na DGINF – agosto de 2016 a agosto de 2017



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

O gráfico acima evidencia a tendência de elevação de “novas demandas”, bem como a redução dos casos de “reiteração”. Esse fenômeno pode estar relacionado à implantação das rotinas relacionadas abaixo, adotadas com o objetivo de contribuir com a adoção de medidas necessárias ao adequado e tempestivo atendimento das diligências recebidas.

- i) Envio diário de Painel Gerencial contendo síntese do cenário de pendências por faixas de prazo (vencidas, vencem na data, vencem em até 10 dias, vencem em mais de 10 dias). O Painel é enviado automaticamente por ferramenta de *Business Intelligence* (BI) – que realiza a extração de dados do Sistema Integra – ao Chefe de Gabinete, às Assessorias da Presidência, aos titulares das diretorias e aos interlocutores por eles indicados.
- ii) Emissão de relatório de cobrança no segundo dia útil de cada semana, enviado a todas as diretorias, relacionando as demandas vencidas com indicação do número de dias de atraso e as que estão a vencer com indicação do número de dias que faltam para o vencimento. No mesmo relatório, são destacados casos de demandas críticas identificadas no âmbito da DGINF;
- iii) Envio de relatório mensal ao Gabinete da Presidência, contendo uma análise do recebimento de demandas e da situação do atendimento por parte das áreas técnicas do FNDE. O último documento produzido foi a Informação nº 68/2017/Dginf/Copac/Audit-FNDE (SEI nº



0558842), enviado ao Gabinete da Presidência por meio do Memorando nº 6403/2017/DGINF, de 13/9/2017, (SEI nº 0558845).

### **III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

Este capítulo destina-se a demonstrar o acompanhamento das recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), controladas pelo Sistema Monitor; das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU); e das recomendações desta Auditoria Interna, via Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP-AI). Esse acompanhamento é estruturado para atender ao disposto no Art. 17 da IN nº 24/2015-CGU, o qual estabelece que:

As unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização.

A citada Instrução Normativa determina que, mensalmente, a Auditoria Interna apresente relatório gerencial sobre a situação das recomendações recebidas ao dirigente máximo do FNDE, com as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente e a indicação de prazo para sua efetivação. Os tópicos 1, 2 e 3, a seguir, visam cumprir essa exigência. Contudo, pelo elevado número de recomendações existentes, a especificação de justificativas individualizadas torna-se incompatível com o caráter gerencial do relatório.

De toda forma, casos críticos são acompanhados por meio de relatórios semanais expedidos pela DGINF e de mensagens eletrônicas enviadas pelo Auditor Chefe ao Presidente, aos titulares das diretorias do FNDE e ao Gabinete da Presidência. Além disso, quando necessário, são realizadas reuniões junto aos responsáveis para discussão de situações específicas.

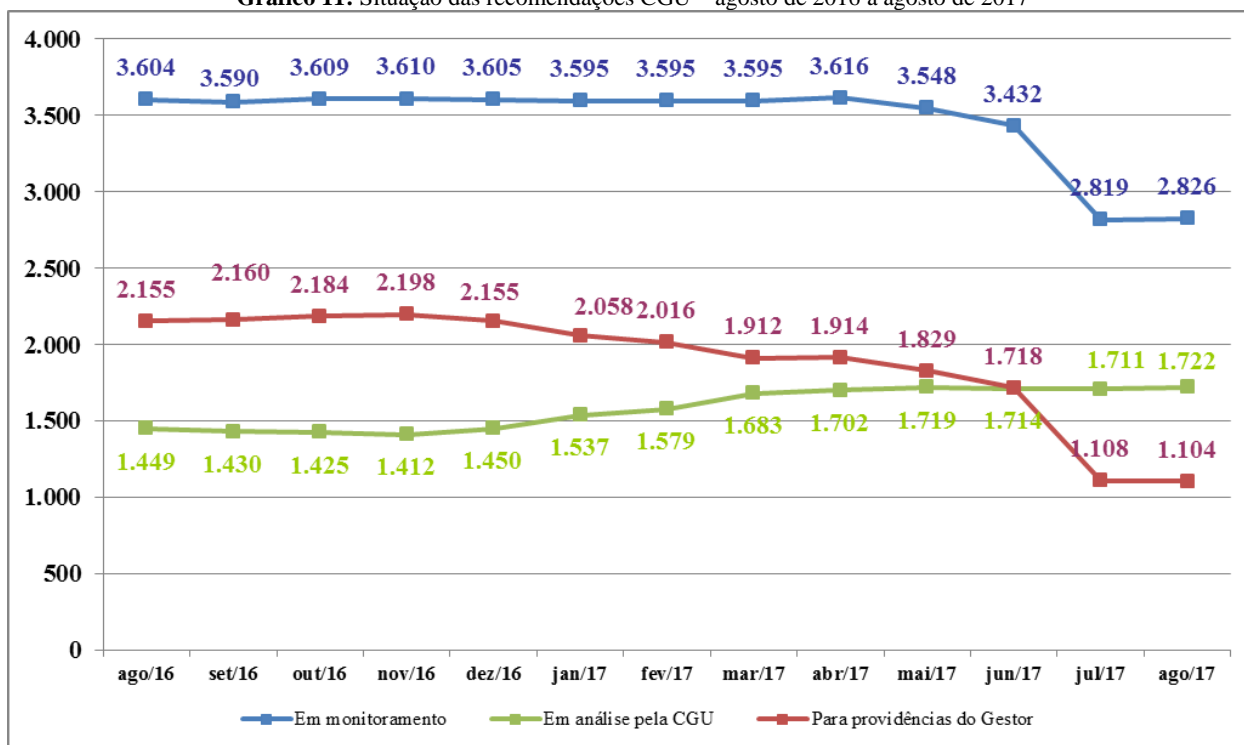
#### **1. Recomendações do Órgão de Controle Interno**

As recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), a partir dos trabalhos de auditoria realizados no FNDE e dos trabalhos de

fiscalização nos entes federados que recebem recursos do FNDE, têm seu atendimento controlado por meio do Sistema Monitor, ainda em fase de implantação nesta Autarquia.

Apresenta-se a seguir a situação de todas as recomendações atribuídas ao FNDE até agosto de 2017, compreendendo o período de um ano.

**Gráfico 11:** Situação das recomendações CGU – agosto de 2016 a agosto de 2017



Fonte: Sistema Monitor (CGU) – organizado pela COPAC/AUDIT

A linha “em monitoramento” indica o conjunto das recomendações que ainda não tenham tido atendimento conclusivo confirmado pela CGU. Dentro desse conjunto, encontram-se as classificadas como “para providências do gestor”, as quais aguardam análise e manifestação pelas áreas gestoras do FNDE, e as que estão “em análise pela CGU”, após a apresentação da resposta do FNDE. Esse subconjunto corresponde a 60% do total de recomendações em monitoramento.

Devido ao fato de que a CGU ainda está promovendo ajustes nos dados, com a exclusão ou a inclusão de itens e o lançamento de dados de respostas encaminhadas pelo FNDE em meio físico, os registros constantes do sistema podem não demonstrar integralmente as providências já adotadas pelo FNDE antes da implantação do sistema.

Para a maior parte das informações prestadas, a CGU não tinha a rotina de informar sobre o acatamento ou não da providência adotadas pelo FNDE. Ademais, essas recomendações incorporam tanto aquelas decorrentes dos trabalhos de fiscalização quanto às derivadas dos trabalhos de

auditoria realizados pela CGU no âmbito do FNDE. Usualmente, apenas estas últimas eram tratadas como PPP-CGU.

Abaixo, encontra-se uma síntese das recomendações que compõem o que usualmente se tratava no âmbito do FNDE como PPP-CGU e indica aquelas recomendações de auditorias realizadas no FNDE (excluindo-se as recomendações relacionadas aos trabalhos de fiscalização realizados pela CGU nos entes federados).

**Tabela 7:** PPP CGU – agosto de 2017

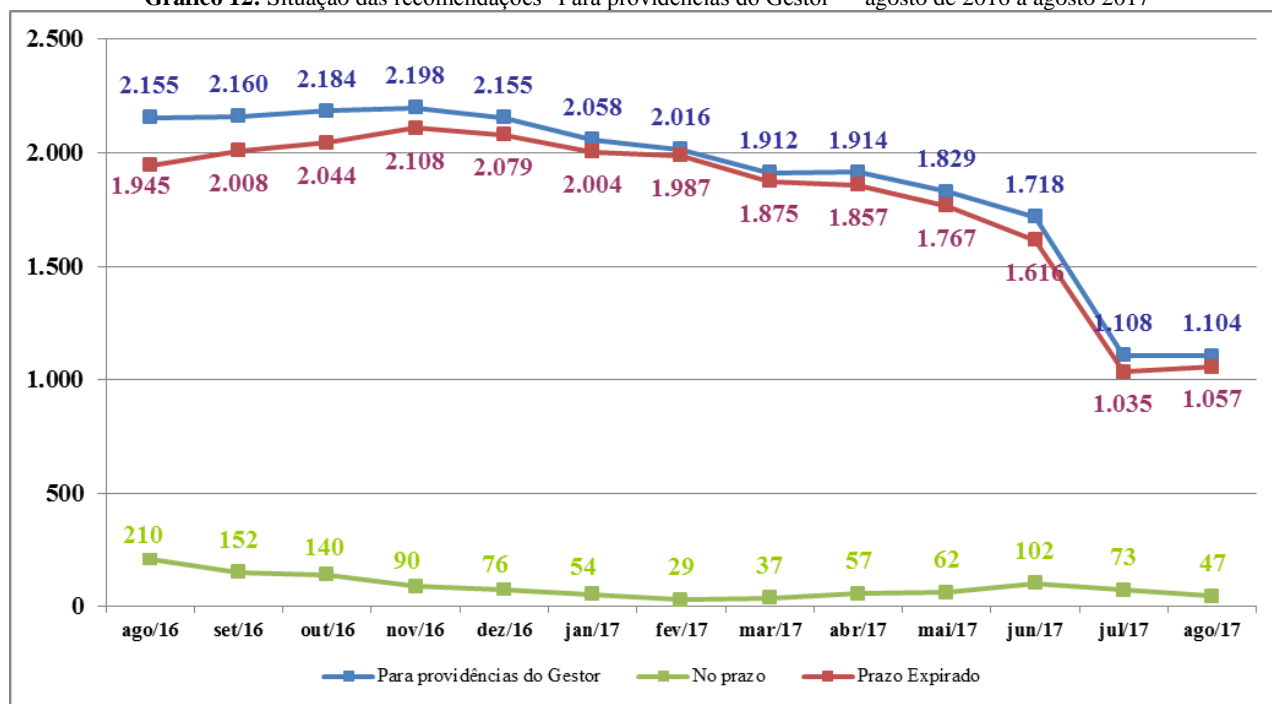
PPP CGU	Em análise da CGU		Para Providências do Gestor		Total em Monitoramento	
	n	%	n	%	n	%
antes de 2010	3	50%	3	50%	6	4%
2010	2	100%	0	0%	2	1%
2011	1	17%	5	83%	6	4%
2012	5	100%	0	0%	5	4%
2013	4	80%	1	20%	5	4%
2014	26	100%	0	0%	26	19%
2015	12	100%	0	0%	12	9%
SGB	3	50%	3	50%	6	4%
OUTROS	30	44%	38	56%	68	50%
<b>Total</b>	<b>86</b>	<b>63%</b>	<b>50</b>	<b>37%</b>	<b>136</b>	<b>100%</b>

Fonte: COAUD (indicação das recomendações) e Sistema Monitor (situação atual). Organizado pela COPAC.

No início do mês de abril a CGU informou, por mensagem eletrônica, que as recomendações em monitoramento no Sistema Monitor estão sendo revisadas e que serão executadas rotinas que impactarão em mais de 1.400 recomendações emitidas ao FNDE. Por esse motivo, solicitou que esta Autarquia aguardasse a finalização desse trabalho, para melhor contabilização das situações de atendimento das recomendações.

Registra-se que o tratamento das referidas recomendações está sendo efetuado de forma gradativa por parte da Controladoria. Nessa perspectiva, a quantidade de recomendações contidas no subconjunto “para providências do gestor” tem-se reduzido significativamente, como pode ser visto no gráfico a seguir:

Gráfico 12: Situação das recomendações “Para providências do Gestor” – agosto de 2016 a agosto 2017

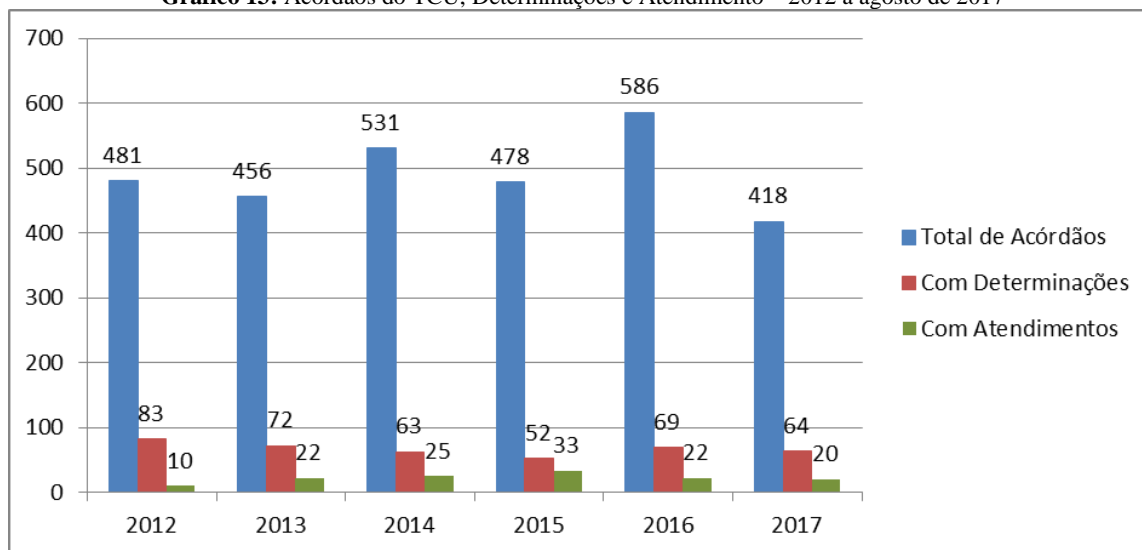


Fonte: Sistema Monitor (MTFC) – organizado pela COPAC/AUDIT

## 2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU)

Todas as decisões proferidas pelos Colegiados do TCU que envolvem o FNDE, conforme os acórdãos publicados no Diário Oficial da União (DOU), são prontamente registradas e controladas pela COPAC, com o intuito de acompanhar e viabilizar o tempestivo atendimento das deliberações. Dessa forma, apresenta-se a seguir a série histórica dos Acórdãos emitidos nos últimos anos, até o mês deste relatório, com a individualização dos que continham determinações ao FNDE e dos que consideraram cumpridas determinações expedidas anteriormente.

**Gráfico 13:** Acórdãos do TCU, Determinações e Atendimento – 2012 a agosto de 2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Considerando que a avaliação das respostas enviadas ao TCU, com vistas ao cumprimento das determinações, não ocorre concomitantemente ao seu encaminhamento pelo FNDE, a DGINF/COPAC mantém rotina de acompanhamento diário das diligências, em que considera o teor da determinação recebida e a completude das respostas enviadas pelas áreas técnicas ao Tribunal, sem adentrar no mérito técnico das providências adotadas. A síntese dos atendimentos e das pendências resultantes deste acompanhamento consta da seguinte tabela:

**Tabela 8:** Acompanhamento de Determinações do TCU

Ano	Acompanhamento encerrado		Integralmente Respondidas		Parcialmente atendidos				Sem Resposta				Não Recebidas	Total	
					A vencer		Vencidas		A vencer		Vencidas				
2013	18	24,3%	55	74,3%	0	0,0%	1	1,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	74
2014	22	32,8%	39	58,2%	0	0,0%	6	9,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	67
2015	12	21,8%	34	61,8%	0	0,0%	9	16,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	55
2016	13	20,0%	31	47,7%	0	0,0%	19	29,2%	0	0,0%	0	0,0%	2	3,1%	65
2017	9	14,1%	13	20,3%	6	9,4%	17	26,6%	17	26,6%	0	0,0%	2	3,1%	64
<b>Total</b>	<b>74</b>	<b>22,8%</b>	<b>172</b>	<b>52,9%</b>	<b>6</b>	<b>1,8%</b>	<b>52</b>	<b>16,0%</b>	<b>17</b>	<b>5,2%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>4</b>	<b>1,2%</b>	<b>325</b>

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

### 3. Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP - AI)

As recomendações decorrentes dos trabalhos de fiscalização e de auditoria realizados pela CORAP e COAUD são acompanhadas por meio do instrumento nomeado Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP-AI).

Até o mês de julho de 2017 o acompanhamento do cumprimento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna era realizado no âmbito da COAUD, a partir de agosto, por força do art. 17 do Anexo à Portaria FNDE 629/2017, de 3/8/2017, DOU de 7/8/2017, que aprovou o Regimento Interno do FNDE, passou para a responsabilidade da COPAC.

Nesse contexto, em agosto, priorizou-se o acompanhamento do cumprimento das recomendações emitidas em 2017. Até o final do mês, foram concluídos 10 relatórios de auditorias e proferidas 58 recomendações às Unidades Dirigentes do FNDE, em sua maioria no âmbito da DIRAE, em razão dos trabalhos realizados acerca da execução do PNAE, PNATE e PDDE. A tabela a seguir demonstra a situação do atendimento às recomendações:

**Tabela 09:** Acompanhamento PPP-AI 2017 – agosto 2017

Unidade	Recomendações		Atendida		Não atendida				Parcialmente Atendida				Em análise pela Audit	
	n	%	n	%	n	%	VENCIDAS	A VENCER	n	%	VENCIDAS	A VENCER	n	%
DIRAE	42	72%	16	38%	18	43%	1	17	2	5%	0	2	6	14%
DIGAP	7	12%	1	14%	4	57%	0	4	2	29%	0	2	0	0%
DIFIN	3	5%	2	67%	1	33%	0	1	0	0%	0	0	0	0%
DIRTE	6	10%	1	17%	0	0%	0	0	5	83%	0	5	0	0%
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>100%</b>	<b>20</b>	<b>34%</b>	<b>23</b>	<b>40%</b>	<b>1</b>	<b>22</b>	<b>9</b>	<b>16%</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>10%</b>

Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

De acordo com análise da Auditoria Interna, as recomendações são classificadas em: “atendida”, quando o atendimento for considerado satisfatório; “parcialmente atendida”, aplicável aos casos em que haja necessidade de as áreas gestoras prestarem informações complementares; “não atendida”, referente às recomendações para as quais não houve resposta ou a resposta apresentada pelo gestor não atende ao recomendado; “a vencer”, quando as recomendações estão no prazo para atendimento e aguardam manifestação das diretorias; e “em análise”, referente às recomendações respondidas pelas áreas gestoras e que se encontram em fase de avaliação pela AUDIT.

O *status* das recomendações expedidas nos exercícios de 2015 e 2016 permanece estável desde junho de 2017, quando se registrou o atendimento de aproximadamente 83,39 % das 620 recomendações de 2015 e 88,44% das 571 recomendações de 2016.

Apesar do aprimoramento dos processos de emissão e acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna, ainda não é possível evidenciar o pleno atendimento do art. 17 da IN nº 24/2015-CGU, no que concerne à emissão de relatórios gerenciais com as justificativas dos gestores para cada recomendação “não implementada” ou “implementada parcialmente” ao dirigente máximo do FNDE.

Dessa forma, considerando-se o elevado número de recomendações, a exigência de apresentação de relatório à alta gestão poderá ser atendida por meio dos Relatórios de Atividades, tão logo haja a

sistematização dos dados, que será possível quando a Diretoria de Tecnologia e Inovação – DIRTI/FNDE concluir o desenvolvimento do módulo do PPP-AI no Sistema Integra.

## CONCLUSÕES

Conforme apresentado ao longo deste relatório, persiste o desalinhamento entre a execução dos trabalhos das Coordenações de Auditoria previstos no PAINTE e o tempo decorrido no exercício, principalmente, no que tange a emissão/conclusão dos relatórios de auditoria e fiscalização.

É preciso considerar que as mudanças administrativas na Autarquia e a necessidade de adequação dos trabalhos à Instrução Normativa nº 24/2015-CGU foram fatores que causaram impacto na execução das atividades, em especial, nas ações de fiscalizações. De todo modo, o atual cenário exige alerta para que estratégias sejam implementadas, de forma a evitar risco de não cumprimento integral do Plano Anual.

No que tange aos trabalhos programados pela CORAP, apesar do avanço na realização das fiscalizações *in loco* neste mês, permanece o alerta também para a necessidade de conclusão dos relatórios e de análise das alegações de defesa pendentes.

Quanto à readequação dos trabalhos programados pela COAUD, cabe o reforço de que o eventual atraso na conclusão das auditorias poderá impactar ainda os resultados do indicador de desempenho institucional vinculado à AUDIT.

A recente transferência de competência não prejudicou a rotina de análise da conformidade dos processos de TCE, tampouco a do acompanhamento das recomendações vinculadas aos PPP-AI - apesar da constatação de que ainda se observa significativa parcela de recomendações expedidas nos exercícios de 2015 e 2016 com o *status* “parcialmente atendidas”. Essa situação requer o engajamento de todos no sentido de buscar soluções conjuntas para o aprimoramento da gestão e saneamento das pendências.

Por outro lado, nos últimos meses, houve significativa redução da quantidade de recomendações “em monitoramento”, no Sistema Monitor (PPP-CGU) em especial, quanto ao subconjunto “para providências do gestor”. Contudo, há ainda há muitas recomendações em processo de depuração pela Controladoria.

Por fim, vale o registro de que este documento será anexado e apreciado em Despacho contido no processo SEI nº 23034.041209/2016-15, de acompanhamento do PAINTE 2017. Assim, após sua aprovação pelo Auditor Chefe, serão adotadas as providências para sua divulgação nas páginas da Auditoria Interna da Intranet e da Internet.

Brasília, 21 de setembro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Auditoria Interna

*(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0586179)*

**Janaina Dantas Araruna**

Chefe de Divisão de Planejamento e Acompanhamento

À consideração superior,

*(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0586179)*

**Marcília da Silva Gonçalves**

Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

De acordo. Aprovo o presente relatório.

*(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0586179)*

**Lindalva cunha Freitas**

Auditora-Chefe Substituta